

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EDITAL 092/2023 - DOS CLASSIFICADOS

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

2. NIUMA CAMARGO AREVALO: 80 pontos;
3. LUCIANA MARQUES PEREIRA: 38 pontos;
4. MIRIELLY DE MORAIS MIRANDA: 20 pontos.

Guia Lopes da Laguna – MS, 04/12/2023.

Francis Soares de Almeida
Presidente da Comissão

Edina Bispo de Lima
Secretária

Simone Ap. Peixoto Menezes
Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EDITAL 093/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 de 20 de março de 2017.

I - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo destina-se a selecionar Engenheiro Civil para atendimento na rede pública municipal, no Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.

O contratado por tempo determinado submeter-se-á, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

O objeto do seletivo é para compor cadastro reserva, com jornada de trabalho de 20h semanais.

A descrição do cargo de Engenheiro Civil é a seguinte:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende a execução de atividades pertinentes a estudar, avaliar, elaborar e executar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para construção;

Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;

Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;

Elaborar projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários; efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-los aos superiores imediatos para a aprovação;

Preparar o programa de execução de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;

Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as ações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;

Elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativo a vias urbanas e obras de pavimentação em geral;

Elaborar normas e acompanhar concorrências;

Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob cargo de terceiros;

Analisar projetos de loteamento quanto aos que diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outras;

Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;

Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;

Participar da fiscalização das posturas urbanísticas;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio a sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua

área de atuação;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ESPECIFICAÇÕES

Nível de Escolaridade: Superior Específico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Jornada de Trabalho: 2 0 horas semanais.

III – DA REMUNERAÇÃO

O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 3.416,08 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos) referente ao Padrão XIII, Classe I da Tabela Salarial do município, acrescidos dos demais direitos e vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos.

IV - DOS REQUISITOS

1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado
2. Estar em gozo dos direitos políticos.
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais.
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo.
7. Currículo
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
11. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, CEP 79230-000, do **dia 07 a 12 de Dezembro de 2023**, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:
 - 1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação.
 - 1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo .

VII – PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – CARGOS DE ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área fim do cargo.	1	10	10
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área fim do cargo.	1	07	07
c) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área fim do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	1	03	03
Sub total			20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional	10 anos	06	60
TOTAL DE PONTOS			80

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados pela pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.
2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de prestação de serviços na área.

5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro do Município de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município, atualmente, Assomassul.

7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da Prefeitura, no Setor de Protocolo.

8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.

8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.

9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de 48hs de cada publicação (inscrição, classificação, homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, na Secretaria Municipal de Administração, no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Assomasul) e no site oficial do município.

Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo, nomeados através da Portaria Nº 307/2022.

Guia Lopes da Laguna – MS, 04 de Dezembro de 2023.

JAIR SCAPINI

CLARINDO DA SILVA PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENGENHEIRO CIVIL – EDITAL Nº 093/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo	
RG:	Data de Nascimento:
	Rua: _____
ENDEREÇO	Nº: _____ Bairro: _____
	Cidade: _____ CEP: _____
TELEFONE	
E-MAIL	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	() SIM Tipo de Deficiência: _____ _____ () NÃO

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM X NA COLUNA "ASSINALAR" A **OPÇÃO** DE INSCRIÇÃO DESEJADA:

() ENGENHEIRO CIVIL (20 horas)

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com os Critérios de análise de currículos do Edital nº 093/23.

Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº093/23 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____/_____/2023

Data

Assinatura do Candidato

Membro da Comissão

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

PROCESSO Nº 129 /2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E KNET COMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LINKS DE DADOS DEDICADO CORPORATIVO EM FIBRA ÓTICA, PARA USO EXCLUSIVO. DISPONIBILIZAÇÃO DE 45 MBPS SIMÉTRICOS DE BANDA, SENDO FULL DUPLEX A SER UTILIZADO EM TODOS OS ACESSOS À REDE LOCAÇÃO INCLUSA DE SERVIDOR DE INTERNET PARA CONTROLE DE OTIMIZAÇÃO DO USO DO LINK, 03 (TRÊS) IPS DEDICADOS (/30); MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO LOCAL DURANTE O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 02(DOIS) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS"

VALOR GLOBAL: R\$ 13.750,18 (treze mil setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****020301.04.122.0301.2053.33.90.40.99-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.****DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2023**ASSINAM: JAIR SCAPINI** - PREFEITO MUNICIPAL e **NELSON BARBOSA DE OLIVEIRA** – CONTRATADA.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 409/2023 Em, 01 de Dezembro de 2023.****"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença médica por 122 (cento e vinte e dois) dias, pelo período de (08/11/2023 a 08/03/2024) ao servidor **JAIR GRANEMANN**, matrícula 310, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 410/2023 Em, 01 de dezembro de 2023.****DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA SUELENE ABBEGG DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o Art. 12, § 1º e § 2º da Lei Complementar 30/2018;

RESOLVE:**ART. 1º** - **Readaptar** temporariamente, a servidora **Suelene Abegg**, matrícula 221-1, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão "IX" Nível: "C12" Lotada na UBS- Ovídio Paulo de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** - A readaptação será para realizar funções Administrativas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/11/2023 a 28/04/2024, levando em consideração o Boletim de Inspeção Médica apresentado pela servidora.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 411/2023 Em, 01 de Dezembro de 2023.****"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;